



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 246/91-C.

Campo Largo, 4 de outubro de 1991.

Senhor Presidente

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelênci a e Ilustres Vereadores o incluso Projeto de Lei nº 041/91 , cuja Súmula "Extingue cargo e altera referência de vencimentos no Anexo IV da Lei nº 942, de 26 de setembro de 1991, conforme especifica".

A necessidade da alteração contida neste projeto de lei decorre da existência de dois cargos com denominações diferentes (Atendente de Odontologia e Auxiliar de Odontologia) que, na prática, têm função e desempenho de atividades idênticas.

Outrossim, tendo em vista que o cargo de Auxiliar de Odontologia equivale às funções de Atendente de Enfermagem, Auxiliar de Estatística, Agente de Saúde Pública, Agente Social e outros, cujo nível de referência é o mesmo, não é justo que haja diferença salarial entre os respectivos servidores, a qual apenas criaria um problema entre os mesmos e a própria administração.

De resto, a alteração da referência "27" para "21" não implica em qualquer elevação de faixa salarial, antes, ocorrendo, exatamente o contrário.

Assim, na expectativa de compreensão desta - Casa de Leis aos termos deste projeto de lei, com a sua consequente aprovação, renovamos nossos protestos de consideração e distinto apreço.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Darci Andreassa

MD. Presidente da Câmara Municipal